



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 10.09.2014

FAX N.º 342/2014 – 2ª CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 09 de setembro do corrente decidiu:

“Por unanimidade de votos, multar o Clube de Regatas Vasco da Gama em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por infração ao Art. 191, inciso III do CBJD. Devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD” Proc.102/2014-2ªCD

Funcionou na defesa do C.R. Vasco da Gama – Dra. Barbara Petrucci.

Favor dar ciência aos seus filiados.

Atenciosamente.


Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente nº 002
11/09/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br